

APÊNDICE

Os apêndices deste livro não substituem atendimento médico, psicológico, jurídico, policial ou institucional. Foram escritos para ajudar famílias, escolas e adultos responsáveis a organizar as primeiras decisões diante de uma situação de violência digital.

Em caso de risco imediato à vida ou à integridade física, a prioridade é acionar os serviços de emergência disponíveis. Não espere reunir todas as provas, compreender toda a história ou encontrar o nome jurídico correto para aquilo que aconteceu.

A proteção começa quando alguém assume responsabilidade.

APÊNDICE A

AS PRIMEIRAS 24 HORAS DEPOIS DO DANO

As primeiras horas depois de uma violência digital costumam chegar sem ordem. A criança pode querer apagar tudo, esconder o aparelho, dormir, desaparecer da escola ou fingir que nada aconteceu. Os adultos, assustados, tentam agir em muitas direções ao mesmo tempo. Querem descobrir quem fez, impedir a circulação, recuperar mensagens, conversar com a escola, confrontar o agressor e saber por que a criança não contou antes.

Essa pressa pode proteger. Também pode produzir uma segunda violência.

O objetivo das primeiras 24 horas não é resolver o caso inteiro. É interromper o risco, acolher a criança, preservar o necessário sem espalhar o dano e colocar a situação nas mãos de quem possui condições de agir.

A primeira resposta

A primeira reação adulta interfere naquilo que acontecerá depois.

A criança pode ter mentido, apagado mensagens, escondido uma conversa, enviado uma imagem, transferido dinheiro, defendido alguém que a manipulava ou permanecido num grupo depois de perceber que havia alguma coisa errada. Nenhum desses fatos deve ser usado como acusação no momento em que ela procura ajuda.

A primeira frase não precisa ser perfeita. Precisa comunicar segurança:

Você não está sozinha. Nós vamos proteger você e entender o que aconteceu.

Quando houver uma vítima claramente identificada, também é importante dizer:

A violência que fizeram contra você não é culpa sua.

O adulto pode estar com raiva, medo, vergonha ou culpa. Ainda assim, precisa impedir que sua própria reação confirme aquilo que agressores e grupos violentos costumam dizer: se você contar, tudo ficará pior.

Perguntas sobre escolhas, regras e responsabilidades poderão ser feitas depois. No primeiro momento, a criança precisa saber que não será abandonada.

Verificar se existe risco imediato

Antes de discutir provas, punições ou uso do celular, é preciso saber se há perigo agora.

Há risco imediato quando existe:

- ameaça à vida ou à integridade física;
- risco de autolesão ou tentativa de suicídio;
- encontro presencial marcado;
- perseguição;
- desaparecimento;
- agressor com acesso físico à criança;
- chantagem em curso;
- ameaça de divulgação iminente;
- violência física ou sexual;
- crise grave de saúde mental.

Nessas situações, a família não deve tentar negociar sozinha com o agressor nem esperar uma resposta da plataforma. É necessário procurar emergência, saúde, segurança pública ou a rede de proteção, conforme a situação.

Quando a vida está em risco, a proteção vem antes da documentação.

Interromper a pressão

A criança não deve continuar conversando para descobrir até onde o agressor irá, provocar uma confissão ou produzir novas provas. Também não deve ser usada como isca por adultos que tentam investigar o caso por conta própria.

Quando for seguro, silencie notificações, interrompa o contato e afaste a criança da pressão imediata. Bloquear uma conta pode ser necessário, mas deve ser feito depois de registrar informações básicas quando isso for possível sem prolongar o risco.

Não confronte o agressor por impulso. Essa reação pode aumentar a ameaça, alertá-lo, provocar a destruição de rastros ou colocar a criança sob nova pressão.

Não apagar tudo

O aparelho pode parecer contaminado pelo que aconteceu. A vontade de apagar conversas, restaurar o celular ou excluir aplicativos é compreensível. Ainda assim, uma limpeza precipitada pode eliminar registros úteis para denúncia, remoção e investigação.

Preserve, quando possível:

- nome de usuário;
- número de telefone;
- e-mail;
- link do perfil ou da publicação;
- nome do grupo ou servidor;
- data e horário;
- mensagens de ameaça;
- pedidos de segredo;
- pedidos de dinheiro ou novas imagens;
- tentativa de migração para outro aplicativo;
- protocolos de denúncia.

Não é necessário produzir uma perícia doméstica. O objetivo é conservar um caminho mínimo para que pessoas e instituições responsáveis compreendam o caso.

Não espalhar para provar

Quando a violência envolve imagem íntima, montagem sexual ou outro conteúdo sensível, a prova pode estar no mesmo lugar do dano. Isso exige cuidado.

Não encaminhe a imagem para familiares, grupos de pais, amigos, escola, imprensa ou pessoas que afirmam querer ajudar. Não peça que a vítima faça novo download, reenvie o arquivo ou mostre a curiosos.

A regra é:

Registre o caminho do dano. Não reproduza o dano.

A escola pode precisar saber que uma imagem circulou entre estudantes. Não precisa receber a imagem. A família ampliada pode precisar saber que a criança atravessa uma crise. Não precisa conhecer detalhes íntimos.

Cada pessoa deve receber apenas aquilo de que necessita para proteger ou encaminhar.

Cuidar do corpo

A violência digital não permanece apenas na tela.

A criança pode tremer, vomitar, chorar, ficar apática, perder o sono, recusar comida, sentir pânico diante de notificações ou medo de voltar à escola. Pode sentir vergonha do próprio corpo e culpa por ter demorado a contar.

A resposta precisa cuidar também dessas reações:

- presença de um adulto confiável;
- água e alimentação;
- redução temporária das notificações;
- possibilidade de descanso;
- proteção contra novas perguntas;
- companhia durante a crise;
- atendimento em saúde quando necessário

Quando houver autolesão, pensamentos de morte, crise intensa ou incapacidade de garantir a própria segurança, o cuidado em saúde deve ser imediato.

Comunicar a escola

A escola deve ser avisada quando houver colegas envolvidos, circulação entre estudantes, ameaça contra a comunidade escolar, risco de retaliação, perseguição, boato, deepfake, cyberbullying ou medo de retornar às aulas.

A comunicação precisa ser objetiva:

- que tipo de risco existe;
- quem pode estar envolvido;
- onde a circulação pode estar acontecendo;
- se há ameaça de retaliação;
- de que proteção a criança precisa para voltar.

A escola não deve exigir imagem íntima, expor o relato à turma, colocar vítima e autor diante um do outro sem avaliação ou transformar o caso em reunião ampliada.

A pergunta central não é como proteger a reputação da instituição. É como impedir que o corredor continue fazendo o trabalho da violência.

Acionar a plataforma

Quando o dano ocorreu numa plataforma, denuncie pelo canal disponível e guarde o protocolo ou a confirmação.

Registre:

- data e horário;
- endereço do perfil ou conteúdo;
- categoria utilizada na denúncia;
- resposta recebida;
- novas contas ou reincidências.

A plataforma pode remover conteúdo, limitar circulação, bloquear contas ou preservar informações. Não pode substituir a proteção fora dela.

Em situações graves, a denúncia à empresa precisa caminhar junto com escola, saúde, rede de proteção ou autoridade pública.

Reduzir o círculo de informação

Depois da descoberta, muitas pessoas podem pedir detalhes. A curiosidade costuma chegar disfarçada de preocupação.

O círculo de informação deve incluir apenas quem possui uma função concreta:

- responsáveis diretos;
- escola, quando necessário;
- profissionais de saúde;
- rede de proteção;
- autoridade competente;
- pessoas encarregadas de acompanhar denúncias e protocolos.

A criança não deve contar a mesma história para todos os adultos que entram na sala. Sempre que possível, uma pessoa deve organizar as informações já disponíveis e evitar repetições desnecessárias.

O caso precisa de resposta. Não precisa de plateia.

Separar proteção de aprendizagem

Nas primeiras horas, não é o momento de dar uma aula sobre regras, senhas, encontros, privacidade ou confiança.

Esses assuntos serão necessários. Precisam acontecer depois que o risco imediato estiver controlado e a criança compreender que não está sendo culpada pela violência.

A ordem mais segura é:

1. interromper o risco;
2. acolher;
3. preservar o necessário;
4. acionar ajuda;
5. estabilizar a criança;
6. responsabilizar quem provocou o dano;
7. reconstruir regras e confiança.

Primeiro se retira a criança do fogo. Depois se compreende como ela chegou perto dele.

Preparar o dia seguinte

A primeira conversa não encerra a proteção.

Antes de terminar o dia, os adultos precisam organizar algumas decisões:

- A criança poderá ir à escola com segurança?
- A escola sabe o necessário para protegê-la?
- Existe risco de retaliação?
- O agressor ainda consegue contato?
- Quem acompanhará a criança?
- Há necessidade de atendimento médico ou psicológico?
- Quem ficará responsável pelos protocolos?
- Que medidas precisarão continuar nos próximos dias?

A criança precisa perceber que não foi abandonada depois da primeira comoção.

Regra de ouro

Nas primeiras 24 horas, os adultos não precisam ser perfeitos. Precisam ser seguros.

Isso significa:

- não culpar a vítima;
- não espalhar conteúdo;
- não confrontar o agressor por impulso;
- não negociar sozinhos uma ameaça grave;
- não transformar medo em espetáculo;
- não deixar a criança sozinha com a crise.

O dano já aconteceu. A segunda violência ainda pode ser evitada.

APÊNDICE B

COMO PRESERVAR PROVAS SEM MULTIPLICAR A VIOLÊNCIA

Em situações de violência digital, a prova costuma permanecer no mesmo lugar em que o dano aconteceu: na conversa, na publicação, no perfil, no grupo, no arquivo ou no aparelho.

Preservar não significa guardar tudo indiscriminadamente. Também não significa encaminhar o material para várias pessoas em busca de confirmação. Significa organizar contexto, reduzir exposição e permitir que os canais adequados possam agir.

O que registrar

Priorize informações capazes de mostrar o caminho da violência:

- plataforma ou aplicativo;
- nome do perfil;
- link ou URL;
- número de telefone;
- endereço de e-mail;
- data e horário;
- nome do grupo ou servidor;
- sequência das mensagens;
- pedidos de segredo;
- ameaças;
- pedidos de dinheiro;
- pedidos de imagens;
- tentativa de mudar a conversa de aplicativo;
- nomes de possíveis testemunhas;
- protocolos de denúncia;
- respostas recebidas.

Um print isolado pode mostrar uma frase e esconder a relação. Sempre que for seguro, preserve o contexto anterior e posterior.

Imagens íntimas

Não encaminhe imagem íntima envolvendo criança ou adolescente.

Não envie para escola, parentes, grupos de mensagens, imprensa, redes sociais ou pessoas sem função institucional definida. Não peça que a vítima baixe novamente ou reproduza o arquivo.

Quando a imagem for necessária à investigação, deve ser tratada por autoridades e profissionais competentes.

Em vez de fazer o arquivo circular, registre:

- onde apareceu;
- quem enviou;
- quem ameaçou;
- que perfil foi utilizado;
- quem pode ter recebido;
- que mensagem acompanhava o conteúdo;
- que denúncias já foram feitas.

A necessidade de provar não autoriza uma nova distribuição da violência.

Registros mínimos e organizados

Evite dezenas de prints sem sequência.

Crie um registro simples:

No dia 12 de março, às 20h10, o perfil X enviou uma mensagem pelo aplicativo Y. Às 20h15, ameaçou divulgar uma imagem

caso a criança não respondesse. A família tomou conhecimento às 20h30. A denúncia foi feita na plataforma às 21h10, sob o protocolo Z.

Esse relato não precisa usar linguagem jurídica. Precisa permitir que outra pessoa compreenda o que aconteceu.

Cronologia

Organize os acontecimentos por data e horário:

12/03, 20h10 — mensagem recebida.

12/03, 20h15 — ameaça de divulgação.

12/03, 20h30 — criança contou à família.

12/03, 20h45 — perfil, link e ameaça foram registrados.

12/03, 21h10 — denúncia feita à plataforma.

13/03, 8h — escola comunicada.

13/03, 10h — canal formal acionado.

A cronologia não precisa estar completa para ser útil. Ela impede que o caso dependa apenas da memória de pessoas que estavam em pânico.

Não investigar por conta própria

Não mantenha a criança em contato para produzir prova.

Não se passe por ela, não provoque uma confissão e não marque encontro. Não invada contas, não publique acusações e não mobilize pessoas para perseguir o suspeito.

Uma investigação improvisada pode:

- aumentar o risco;
- alertar o agressor;

- provocar destruição de registros;
- comprometer procedimentos formais;
- expor novamente a criança.

Preservar é diferente de perseguir.

Não formatar o aparelho por impulso

Antes de restaurar, trocar, limpar ou formatar o aparelho, registre as informações essenciais e procure orientação quando o caso envolver ameaça, imagem íntima, extorsão, aliciamento, violência sexual, risco escolar, autolesão ou suspeita de crime.

Interromper o contato pode ser urgente. Destruir todos os rastros, não.

Pasta segura

Quando houver diferentes registros, organize-os numa pasta protegida e de acesso restrito.

Ela pode conter:

- | | |
|------------------------------|-----------------------------|
| • relato cronológico; | • comunicação com a escola; |
| • prints de contexto; | • registros de atendimento; |
| • links; | • novas ameaças; |
| • nomes de usuário; | • tentativas posteriores de |
| • protocolos; | contato. |
| • respostas das plataformas; | |

Não use grupos de mensagens como depósito de provas. Quanto mais pessoas recebem o material, maior o risco de vazamento, fofoca e revitimização.

Registrar a circulação

Em casos de montagem, boato, ameaça ou conteúdo compartilhado, registre o caminho conhecido:

- em qual grupo apareceu;
- em que horário;
- quais perfis repostaram;
- se houve pedido para ver;
- se alguém ameaçou enviar para outras pessoas;
- se a escola foi mencionada;
- se a vítima foi identificada.

Não peça que outras pessoas reenviem o conteúdo sensível. Oriente que parem de compartilhar e registrem apenas o contexto necessário.

Preservar sinais de coerção

Em muitos casos, o principal elemento não é a imagem, mas a forma como ela foi usada.

Guarde mensagens que mostrem:

- | | |
|---------------------------------------|--|
| • ameaça de exposição; | • ameaça contra familiares; |
| • ordem de silêncio; | • chantagem emocional; |
| • pressão para continuar conversando; | • ameaça de autolesão usada para controlar; |
| • pedido de dinheiro; | • controle sobre rotina, sono ou presença escolar. |
| • pedido de novas imagens; | |

Esses registros mostram a relação de poder.

Separar materiais

Nem todas as instituições precisam receber tudo.

A escola pode precisar saber que existe circulação e risco de retaliação. Não precisa receber uma imagem íntima.

A plataforma pode precisar de perfil, link, categoria de violação e contexto.

A autoridade competente pode precisar de informações mais detalhadas.

A família ampliada quase nunca precisa receber material sensível.

Antes de enviar qualquer coisa, pergunte:

Esta pessoa precisa deste material para proteger a criança ou encaminhar o caso?

Quando a resposta for negativa, não envie.

Evitar repetição do relato

A criança não deve se transformar em arquivo vivo da própria violência.

Quando houver uma escuta formal, ela deve ser realizada por pessoas preparadas, com o menor número possível de repetições e sem perguntas orientadas pela culpa.

Um adulto responsável pode organizar aquilo que já foi informado e apresentar o relato aos demais serviços, preservando a criança de novas exposições.

Registrar consequências

Também pode ser necessário registrar consequências concretas:

- ausência escolar;
- medo de retornar;

- novas ameaças;
- retaliações;
- atendimento médico ou psicológico;
- alteração de sono;
- tentativa de contato por outra conta;
- continuidade da circulação;
- resposta insuficiente de uma instituição.

Isso não significa transformar sofrimento em dossiê. Significa demonstrar que a violência não terminou no primeiro arquivo.

Regra de ouro

Não espalhe para provar.

Preserve para proteger.

A prova existe para interromper a violência, proteger a vítima e permitir responsabilização. Não existe para alimentar escândalo, vencer uma discussão ou humilhar publicamente quem é acusado.

APÊNDICE C

CANAIS DE DENÚNCIA E AJUDA

Uma situação de violência digital raramente cabe em uma única instituição.

Uma montagem sexual criada por colegas pode exigir escola, plataforma, rede de proteção, autoridade policial e cuidado em saúde. Um aliciamento pode envolver polícia, Conselho Tutelar, Disque 100, plataforma e acompanhamento psicológico.

Uma ameaça contra escola pode exigir direção, segurança pública, família e avaliação especializada.

Não existe uma porta capaz de realizar todas as tarefas.

A linha de responsabilidade funciona quando cada canal assume sua função e não devolve o problema à criança.

Risco imediato

Quando houver ameaça à vida, tentativa de suicídio, autoleção grave, agressão física, desaparecimento, encontro presencial, perseguição ou agressor com acesso imediato à criança, procure os serviços de emergência.

No Brasil:

- 190 — Polícia Militar
- 192 — SAMU
- 193 — Corpo de Bombeiros

A disponibilidade e a atribuição dos serviços podem variar conforme a situação e o local.

Não confunda denúncia com emergência. Quando o perigo está acontecendo agora, primeiro se interrompe o risco. Os demais registros podem ser organizados depois.

Disque 100

O Disque 100 recebe denúncias de violações de direitos humanos, incluindo situações envolvendo crianças e adolescentes.

Pode ser acionado em casos de:

- violência sexual;
- exploração;
- aliciamento;

- ameaça;
- negligência;
- exposição;
- discriminação;
- violência física ou psicológica;
- outras violações de direitos.

O canal pode preservar o anonimato e encaminhar informações para a rede competente.

Guarde o protocolo. Ele não garante resposta imediata, mas registra que a situação foi formalmente comunicada.

Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar deve ser procurado quando uma criança ou adolescente estiver em situação de ameaça ou violação de direitos e for necessário articular a rede local.

Pode ajudar a mobilizar:

- família;
- escola;
- saúde;
- assistência social;
- Ministério Público;
- outros serviços de proteção.

O Conselho Tutelar não substitui emergência médica, polícia ou plataforma. Sua função é zelar pelos direitos da criança e ajudar a fazer a rede funcionar.

O contato varia entre municípios. Procure o Conselho Tutelar da cidade ou os canais divulgados pela prefeitura.

Autoridade policial

Quando houver suspeita de crime ou ato infracional grave, procure a autoridade policial.

Isso inclui situações como:

- ameaça;
- perseguição;
- extorsão;
- aliciamento;
- coação;
- divulgação de imagem íntima;
- deepfake sexual;
- produção ou circulação de material de abuso sexual;
- racismo;
- violência física;
- ameaça contra escola;
- desaparecimento.

Alguns estados possuem delegacias especializadas, delegacias eletrônicas ou unidades voltadas a crimes cibernéticos, crianças, adolescentes ou mulheres. Quando não houver estrutura especializada acessível, procure a delegacia comum.

Não é necessário conhecer o nome jurídico exato do crime. Relate o que aconteceu, apresente os registros disponíveis com cuidado e guarde o boletim ou protocolo.

Escola

A escola deve ser comunicada quando o dano envolve:

- estudantes;
- grupos de turma;
- boato no ambiente escolar;
- cyberbullying;
- deepfake;
- circulação de imagem;
- perseguição;
- ameaça contra a escola;
- risco de retaliação;
- medo de retornar às aulas.

O pedido deve ser objetivo:

- proteger a vítima;
- interromper a circulação;
- impedir retaliações;
- registrar o caso;

- acionar a rede quando necessário;
- acompanhar o retorno à rotina.

A escola não deve receber imagem íntima, expor a criança à turma ou transformar grupos de pais em tribunal.

Sua função não é investigar tudo. É proteger aquilo que está sob seu alcance e acionar a próxima responsabilidade.

Plataforma

Denuncie à plataforma quando houver:

- perfil falso;
- ameaça;
- montagem;
- publicação abusiva;
- chantagem;
- assédio;
- grupo violento;
- imagem íntima;
- discurso de ódio;
- incentivo à autolesão;
- conta utilizada para aliciamento ou perseguição.

Guarde:

- link;
- nome do perfil;
- data e horário;
- protocolo ou confirmação;
- resposta recebida;
- registro de reincidência.

A plataforma pode remover conteúdo, bloquear conta, reduzir circulação ou preservar informações. Sua atuação não substitui a rede pública quando existe crime, ameaça ou risco à criança.

SaferNet Brasil

A SaferNet Brasil mantém serviços diferentes.

A Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos

recebe comunicações sobre crimes e violações de direitos humanos na internet.

O Canal de Ajuda oferece orientação a vítimas, famílias, educadores e outras pessoas que não sabem como agir diante de situações como:

- exposição íntima;
- assédio;
- cyberbullying;
- aliciamento;
- ameaça;
- discurso de ódio;
- sofrimento relacionado ao ambiente digital.

A denúncia comunica uma violação. O canal de ajuda orienta sobre os próximos passos.

Nenhum deles substitui emergência, polícia, saúde ou rede local quando há perigo imediato.

Take It Down

O Take It Down é um serviço gratuito do National Center for Missing & Exploited Children voltado a imagens e vídeos íntimos produzidos quando a pessoa tinha menos de 18 anos.

A ferramenta cria, no próprio aparelho, uma identificação técnica do arquivo, conhecida como hash. Plataformas participantes podem usar essa identificação para detectar e bloquear a circulação do conteúdo em determinados ambientes.

A imagem não precisa ser enviada para uma pessoa analisar.

A ferramenta pode ajudar a reduzir a circulação, mas não substitui denúncia, acolhimento, investigação, escola ou cuidado em saúde.

Saúde e saúde mental

Procure a rede de saúde quando houver:

- crise de ansiedade;
- autolesão;
- pensamentos de morte;
- insônia grave;
- pânico;
- perda importante de alimentação;
- desorganização emocional;
- medo intenso de retornar à escola;
- sofrimento persistente.

Conforme a situação e a oferta local, podem ser acionados:

- Unidade Básica de Saúde;
- CAPS;
- serviço de emergência;
- SAMU;
- atendimento psicológico;
- atendimento psiquiátrico.

Violência digital pode atingir sono, corpo, alimentação, autoestima, confiança e desejo de viver. Quando o corpo começa a responder ao medo, a saúde faz parte da proteção.

Ministério Público e Defensoria Pública

O Ministério Público pode ser procurado quando houver violação de direitos, omissão institucional, falha persistente da rede, risco coletivo ou necessidade de providências na área da infância e juventude.

A Defensoria Pública pode orientar famílias que não possuem condições de contratar advogado, inclusive em questões

de proteção, retirada de conteúdo, responsabilização e garantia de direitos.

Os canais e atribuições específicas variam entre estados.

Quando acionar mais de um canal

Muitos casos exigem ações simultâneas.

Uma chantagem por desconhecido pode exigir plataforma, polícia, Disque 100 e apoio psicológico.

Uma montagem criada por colegas pode exigir escola, plataforma, Conselho Tutelar, autoridade policial e cuidado em saúde.

Uma ameaça contra escola pode exigir direção, segurança pública, plataforma e rede de saúde.

Não espere que uma única porta resolva tudo. Cada uma possui função própria.

O que guardar

Sempre que um canal for acionado, registre:

- data;
- horário;
- nome do serviço;
- protocolo;
- resumo do relato;
- resposta recebida;
- setor ou pessoa responsável;
- orientação;
- próximos passos.

Esse registro impede que cada atendimento comece do zero e ajuda a cobrar continuidade.

Quadro rápido

Risco imediato à vida ou à integridade: emergência.

Violação de direitos: Disque 100, Conselho Tutelar e rede local.

Suspeita de crime ou ato infracional: autoridade policial e canais especializados.

Conteúdo online: plataforma e canais especializados de denúncia.

Imagem íntima produzida quando a pessoa era menor de 18 anos: canais formais e ferramentas como Take It Down.

Sofrimento intenso ou risco psíquico: rede de saúde e emergência, conforme a gravidade.

Regra de ouro

Denunciar não é espalhar.

Pedir ajuda não é expor.

Acionar a rede não significa entregar a história da criança à curiosidade pública.

O objetivo é retirar a criança do isolamento e colocar a situação diante de pessoas capazes de agir.

APÊNDICE D

LINHA DE RESPONSABILIDADE

Nenhuma família protege sozinha uma criança dentro de ambientes que não desenhou. Nenhuma escola acompanha toda a vida digital de seus alunos. Nenhuma plataforma pode organizar contatos, recomendações e circulação e depois afirmar que a proteção pertence apenas aos pais. Nenhum Estado protege somente com leis, operações policiais ou notas públicas divulgadas depois do dano.

A infância em disputa exige uma linha de responsabilidade concreta, contínua e verificável.

Essa linha não existe para distribuir culpa igualmente. Família, escola, plataforma, Estado, sociedade civil, crianças, adolescentes, autores e espectadores ocupam posições diferentes. Possuem poderes distintos e, por isso, obrigações distintas.

A pergunta não é quem carrega toda a culpa.

A pergunta é:

Quem tinha poder para reduzir o risco, interromper o dano, acolher a criança, responsabilizar quem feriu e impedir a repetição?

Família

A família pode ser o primeiro lugar de retorno. Isso não significa conhecer todas as conversas nem vigiar cada movimento. Significa construir uma relação em que a criança consiga imaginar proteção depois de um erro, de uma mentira ou de uma situação difícil de contar.

Cabe à família:

- conversar antes da crise;
- estabelecer limites proporcionais;
- conhecer minimamente os ambientes usados pela criança;
- reconhecer mudanças persistentes;
- acolher sem começar pela culpa;
- preservar rastros com cuidado;
- acionar escola e rede pública;
- acompanhar a criança depois da urgência.

A família falha quando:

- transforma o celular apenas em castigo;
- ridiculariza a vida digital da criança;
- culpa a vítima;
- espalha prints;
- confronta o agressor por impulso;
- abafa o caso para preservar reputação;
- tenta resolver sozinha uma violência que exige rede.

A criança precisa saber que pode contar algo grave sem perder automaticamente o cuidado, a confiança e o direito de ser protegida.

Escola

A escola vê a criança entre os outros. Pode perceber mudanças de grupo, humilhações, medo do corredor, queda de rendimento, isolamento, boatos, ameaças e alterações que não aparecem do mesmo modo dentro de casa.

Cabe à escola:

- escutar sem expor;
- registrar sem espalhar;
- proteger a vítima;
- impedir retaliações;
- interromper a circulação sob seu alcance;
- comunicar responsáveis;
- acionar a rede de proteção;
- distinguir conflito de violência;
- responsabilizar de maneira proporcional;
- acompanhar o retorno à rotina.

A escola falha quando:

- chama violência de brincadeira;
- tenta resolver crime apenas internamente;
- obriga a vítima a repetir o relato;
- reúne vítima e autor sem avaliação;
- protege a reputação institucional;
- transfere a vítima de turma ou escola como solução automática.

A escola não precisa virar delegacia. Não pode se transformar em esconderijo institucional.

Plataformas

As plataformas não são apenas locais onde a violência aparece. Organizam contatos, recomendações, circulação, visibilidade, permanência e denúncia.

Cabe às plataformas:

- adotar segurança por padrão;
- limitar contatos inadequados;
- reduzir riscos previsíveis;
- facilitar pedidos de ajuda;
- responder conforme a gravidade;
- impedir reincidência;
- preservar informações quando cabível;
- remover conteúdo sem destruir provas;
- proteger dados;
- oferecer contestação;
- prestar contas sobre suas decisões.

A plataforma falha quando:

- torna fácil entrar e difícil sair;
- esconde a denúncia;
- demora diante de ameaça grave;
- remove conteúdo sem preservar o necessário;
- permite a volta constante de contas abusivas;
- monetiza exposição infantil;
- trata segurança como publicidade.

A segurança de uma criança não pode depender de uma configuração escondida.

Estado

O Estado possui responsabilidade de regular, fiscalizar, investigar, financiar serviços, formar profissionais e garantir que os direitos existam fora do papel.

Cabe ao Estado:

- implementar e fiscalizar leis;
- investigar crimes digitais;
- estruturar canais de denúncia;
- fortalecer conselhos tutelares;
- apoiar escolas;
- garantir saúde mental;
- promover educação digital;
- proteger vítimas;
- assegurar devido processo;
- responsabilizar autores;
- produzir dados públicos.

O Estado falha quando:

- chega somente depois da tragédia;
- aprova lei sem orçamento;
- deixa escolas e conselhos sem estrutura;
- transforma proteção em censura;
- usa a infância como argumento de guerra cultural;
- transfere toda a responsabilidade às famílias;
- demora até que o dano se torne irreversível.

A lei começa a proteger quando atravessa o balcão, a escola, o serviço de saúde, a delegacia, o conselho tutelar e a plataforma.

Sociedade civil e imprensa

Organizações, universidades, jornalistas, pesquisadores, coletivos e entidades de defesa de direitos ajudam a produzir conhecimento, denunciar falhas e fiscalizar instituições.

Cabe à sociedade civil:

- produzir dados independentes;
- orientar famílias e escolas;
- apoiar vítimas;
- fiscalizar empresas e Estado;
- denunciar omissões;
- defender direitos;
- impedir que o debate seja capturado pelo pânico moral.

A sociedade civil falha quando:

- transforma sofrimento em espetáculo;
- divulga boatos;

- expõe vítimas;
- faz campanhas sem lastro;
- reduz problemas complexos a culpados convenientes;
- utiliza crianças apenas como símbolos políticos.

Indignação sem método pode produzir outra forma de dano.

Crianças e adolescentes

Crianças e adolescentes não carregam a responsabilidade principal pela própria proteção. São sujeitos de direitos em desenvolvimento.

Isso não significa tratá-los como pessoas incapazes de aprender ou participar.

Cabe aos adultos oferecer:

- linguagem para reconhecer abuso e manipulação;
- educação sobre corpo e consentimento;
- canais compreensíveis;
- regras adequadas à idade;
- espaços de escuta;
- informação sobre ameaça, chantagem, racismo, misoginia, controle no namoro, exposição e grupos violentos.

Crianças e adolescentes também precisam participar da construção das respostas. Conhecem os ambientes em que os adultos não entram, percebem onde a denúncia falha e sabem que tipo de orientação não alcança sua experiência.

Não devem ser culpados pelo risco. Devem participar da proteção.

Autores

Quem pratica violência digital deve responder conforme sua idade, sua participação, a gravidade da conduta e as circunstâncias.

Quando o autor é adulto, aplicam-se as medidas criminais, cíveis e administrativas cabíveis.

Quando é adolescente, a resposta deve considerar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o devido processo e as medidas adequadas ao ato infracional.

Responsabilizar significa:

- interromper a violência;
- proteger a vítima;
- reconhecer a gravidade;
- impedir a repetição;
- produzir consequência;
- trabalhar para que o autor compreenda o dano.

O adolescente autor continua sendo pessoa em formação. Isso não reduz o sofrimento da vítima nem autoriza ausência de consequência.

A vítima vem primeiro.

O direito ao retorno não elimina a responsabilidade. Impede que um adolescente seja condenado a permanecer para sempre dentro do pior ato de sua adolescência.

Espectadores

A plateia não é neutra.

Quem pede para ver, salva, encaminha, comenta, incentiva, humilha ou transforma uma exposição em assunto amplia o dano.

As participações não possuem o mesmo peso. Quem fabrica

uma montagem, quem ameaça, quem compartilha e quem recebe sem saber o que fazer ocupam posições diferentes.

Distinguir essas posições não significa apagar a cadeia.

A violência digital cresce quando pequenas participações se acumulam e ninguém reconhece sua parte.

Linha prática

Quando uma violência aparece:

A família acolhe, interrompe a pressão e preserva o necessário.

A escola protege a criança no ambiente escolar, impede retaliação e aciona a rede.

A plataforma interrompe a circulação, preserva informações, bloqueia reincidências e responde com rapidez.

O Estado investiga, protege, fiscaliza e garante atendimento.

A saúde acompanha o sofrimento e os riscos físicos e psíquicos.

A sociedade civil orienta, fiscaliza e impede que o debate público amplie o dano.

Nenhuma rede real funcionará com a limpeza de um fluxo-grama. Haverá demora, conflito de versões, falta de estrutura, burocracia, medo e instituições que não respondem.

Ainda assim, uma linha incompleta pode ser cobrada e reconstruída. O abandono não pode ser aceito como método.

Quando a linha se rompe

A família espera a escola.

A escola espera uma prova.

A plataforma espera uma denúncia perfeita.

O Estado espera o dano se consolidar.

A comunidade espera o escândalo.

A criança permanece no intervalo.

A linha de responsabilidade existe para impedir que responsabilidades diferentes produzam abandono entre uma instituição e outra.

O que ninguém deve fazer

Ninguém deve:

- culpar a vítima;
- espalhar imagem íntima;
- expor criança ou adolescente;
- tratar ameaça grave como brincadeira;
- chamar todo sofrimento de fase;
- transformar adolescente autor em monstro;
- declarar inocência automática porque o autor é jovem;
- usar proteção infantil para censurar informação necessária;
- tratar liberdade empresarial como licença para abandono;
- devolver à criança a obrigação de organizar sozinha a própria proteção.

Essas proibições não são detalhes. São limites contra decisões tomadas no medo.

Regra final

A infância em disputa não será protegida por uma instituição heroica.

Será protegida quando responsabilidades diferentes conseguirem produzir continuidade.

A família oferece vínculo. A escola oferece observação e escuta. A plataforma responde pelo ambiente que desenhou.

O Estado oferece estrutura, fiscalização e direitos. A saúde cuida do sofrimento. A sociedade civil vigia o funcionamento desse conjunto. Crianças e adolescentes oferecem a experiência concreta de quem vive o território todos os dias.

Quando cada parte assume sua função, a criança deixa de ser responsável por conectar adultos que deveriam estar conectados entre si.

A proteção não elimina todo risco.

Constrói um caminho pelo qual a criança pode sair do isolamento, encontrar alguém capaz de agir e não ser abandonada depois de contar.